

PARECER 892/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI 790/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a proibição de comercialização de substâncias químicas destinadas a eliminação de ratos, conhecidas popularmente como raticidas, em embalagens que não possuam rótulos e nem instruções de uso.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho apresentou substitutivo com a finalidade de aperfeiçoar a técnica de redação legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02 de junho de 1998.

Dito Salim - Presidente
Alberto "Turco Loco" Hiar - Relator
Faria Lima
Hanna Gharib
Natalício Bezerra
Vicente Viscome